

## Deliberação n.º 05 / 2022

**Assunto: Prorrogação do prazo de validade dos cursos de Tripulante de Ambulância de Socorro e de Tripulante de Ambulância de Transporte em contexto de pandemia – atualização – junho de 2022**

A pandemia de COVID-19 que se regista atualmente e que em Portugal assinalou os primeiros casos conhecidos no dia 2 de março de 2020, com a posterior declaração do Estado de Emergência, sucessivamente renovada, levou à suspensão das atividades formativas, designadamente da formação de Tripulante de Ambulância de Socorro (TAS), Recertificação de Tripulante de Ambulância de Socorro (RTAS), Tripulante de Ambulância de Transporte (TAT) e Recertificação de Tripulante de Ambulância de Transporte (RTAT).

Esta suspensão ocorreu por um período aproximado de três meses, em 2020 e 2021, nos Centros de Formação do INEM onde, aliás, se faz apenas formação TAS e RTAS e também nas entidades acreditadas (EA) pelo INEM para as valências em questão, condicionando a acumulação de um maior número de elementos com a certificação caducada, do que seria desejável.

Resulta deste facto que, muitos elementos que já tinham a validade da certificação TAT/TAS prorrogada inicialmente até 30 de dezembro de 2020 (deliberação n.º 2/2020), posteriormente até 30 de junho de 2021 (deliberação n.º 17/2020), depois até 31 de outubro de 2021 (deliberação 10/2021) e finalmente até 31 de março de 2022 (deliberação n.º 33/2021), não tiveram, apesar de tudo, oportunidade de se recertificar em tempo útil, devido sobretudo às vicissitudes da evolução pandémica.

Assim, mesmo considerando que os prazos de validade da formação não são uma mera formalidade e que qualquer prorrogação, deve ser muito ponderada, de forma a não transmitir a ideia de que se eternizará no tempo, o Conselho Diretivo, por proposta do Departamento de Formação em Emergência Médica, delibera o seguinte:

1. Todos os cursos de TAS, RTAS, TAT e RTAT que tenham a sua validade caducada desde 1 de fevereiro de 2020, consideram-se válidos até 30 de junho de 2022.
2. A presente deliberação produz efeitos imediatos.

Lisboa, 23 de março de 2022

O Presidente do Conselho Diretivo



(Luís Meira)

O Vogal do Conselho Diretivo



(Pedro Lavinha)